**CHECK-LIST**

**DISPENSA POR LICITAÇÃO FRACASSADA**

**ART. 29, IV DA LEI Nº 13.303/16**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **SETOR** | **ATOS E DOCUMENTOS PARA INSTRUIR O PROCESSO** | **OBSERVAÇÕES** | **SIM/NÃO/PARCIAL**  **PREJUDICADO** | **SEQ.** |
| CPL ou Pregoeiro | a) Juntada de manifestação:  a.1) com a síntese do certame, registrando que a licitação ou pregão foi encerrado em razão da desclassificação das propostas ou inabilitação de todos os interessados, mesmo após negociação com os licitantes;  a.2) com afastamento da hipótese de o insucesso da licitação ter decorrido da fixação de alguma condição injustificadamente restritiva ou, mesmo, da adoção de algum procedimento incompatível com a Lei; | Art. 29, IV da Lei nº 13.303/16.  Quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes |  |  |
| Diretoria Requisitante | b) Apresenta manifestação justificada dos prejuízos efetivos e potenciais para a COSANPA, para os serviços prestados e/ou usuários, em caso de repetição do certame, concluindo pela necessidade de contratação direta. |  |  |  |
| USSA | c) Atestar desnecessidade de uma nova pesquisa de preços, pois a exigência legal decorre da aplicação do orçamento estimado. |  |  |  |
| CCC | d) Concordância da empresa interessada à contratação no valor máximo definido para a proposta e juntada dos documentos de habilitação, conforme edital.  e) Análise e manifestação conclusiva se houve o cumprimento dos requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e CADIN/PA. | Art. 4º do Decreto Estadual nº 2.734/22. |  |  |
| Planejamento | f) Atesto da disponibilidade orçamentária. | Art.10, V, do RILC  Art.8º do Decreto Estadual nº 2.121/2018. |  |  |
| Diretor(a) Presidente | g) Escolha da autoridade superior pela dispensa por licitação fracassada | Art. 29, III da Lei nº 13.303/16. |  |  |
| CCC | h) Elaboração de:  h.1) Termo de dispensa e ratificação, com a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço;  h.2) Da minuta do contrato administrativo nos mesmos termos do edital de licitação ou pregão;  h.3) Consulta da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e CADIN/PA; | Art. 30, §3º da Lei nº 13.303/16  Art. 68 da Lei nº 13.303/16  Art. 42, §1º, I, “d” da Lei nº 13.303/16  Art.59-C do RILC  Art. 15 do Decreto Estadual nº 2.623/22. |  |  |
| PJU | i) Parecer Jurídico | art. 7 do RILC. |  |  |
| CCC | j) Colher assinaturas e realizar a publicação do termo de dispensa/ratificação e do extrato na imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, com disponibilização no site da Companhia | Art. 28, §5º da Constituição Estadual.  Art. 70, p.u, do RILC |  |  |

Atualizado em dez/2024